

PORTARIA N° 1244/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 016/2018 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa GLOBAL DISTRIBÍÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

- **Art.** 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 016/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **GLOBAL DISTRIBÍÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**, cujo o objeto aquisição de equipamentos de notebooks de uso corporativo e materiais para ampliação do parque tecnológico do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Termo de Referência, Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 032/2017 e Proposta da CONTRATADA, com as seguintes atribuições:
- I- A **Gestão do Contrato** será exercida pela Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692,** responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;
- II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo servidor Sr. Roberto Andrusyszyn Celino, Matrícula 1622, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça